

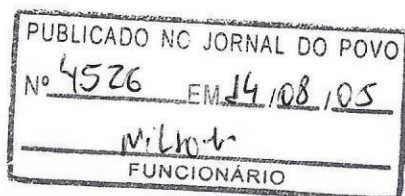


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1178/2005

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 751/98, de 10/03/1998.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Claudionei Aparecido Vitorino da Silva.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, Revogado em todo o seu teor a Lei Municipal nº 751/98, de 10.03.1998, que "Dispõe sobre Mão Única na Rua Princesa Isabel, no Jardim Independência 1ª Parte, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

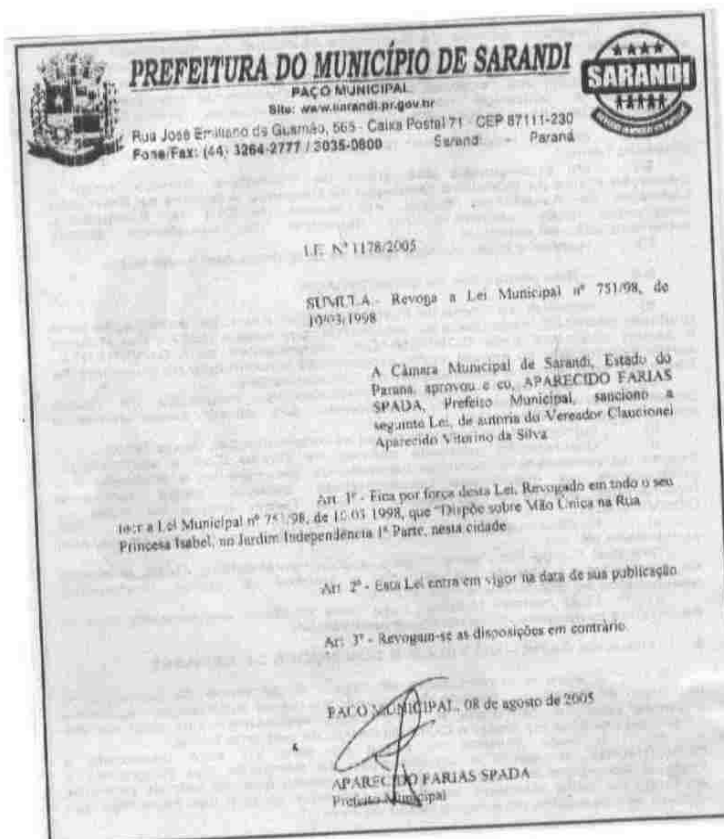
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1178/2005 – De Autoria do edil CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 751/98, de 10.03.1998.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 08.08.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 14 de agosto de 2005, Edição nº 4.526 – DOMINGO-